



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2021.

Dispõe sobre a ação preventiva denominada "Pré-natal Masculino" no município de Olinda.

Art. 1º Estabelece o conjunto de exames e ações preventivas destinadas à manutenção da saúde do homem denominado de "Pré-natal Masculino" no âmbito do Município de Olinda.

Art. 2º O "Pré-natal Masculino" consiste em um conjunto de exames laboratoriais e ações que será realizado pelo homem quando da realização do pré-natal da sua companheira, para o diagnóstico preventivo e tratamento de doenças que podem afetar a saúde da mulher e, por consequência, a do bebê.

Art. 3º Os exames e ações que dispõe o art. 1º correspondem minimamente à:

- I - realização de exame de sorologia para hepatite B e C;
- II - realização de exame de HIV;
- III - realização de exame de sífilis;
- IV - atualização da carteira de vacinas;
- V - realização de exames de sangue para detectar presença ou não de diabetes;
- VI - realização de exame de perfil lipídico;
- VII - aferição da pressão arterial;
- VIII - orientação sobre a gravidez, parto, pós-parto, amamentação e direitos do pai/ e ou parceiro;
- IX- instrução sobre o autocuidado, como medida preventiva de doenças;

Recebido em
06-04-2021
DF



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

X- realização de trabalhos educativos para integração do trinômio:
pai ou parceiro/mãe/filho; e

XI- outras medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta
Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 31 de Março de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

JUSTIFICATIVAS



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Cuida-se de proposição que pretende incentivar os pais a realizarem exames para diagnóstico precoce e tratamento de doenças que podem afetar a saúde da mulher e, por consequência, a do bebê.

O Sistema Único de Saúde denomina tal procedimento de “Consulta Pré-Natal do Parceiro” (PNP). Trata-se de uma das ações da Política Nacional de Saúde do Homem do Ministério da Saúde

O Pré-Natal do Parceiro é uma ferramenta inovadora que busca contextualizar a importância do envolvimento consciente e ativo de homens em todas as ações voltadas ao planejamento reprodutivo e, ao mesmo tempo, contribuir para a ampliação e a melhoria do acesso e acolhimento desta população aos serviços de saúde, com enfoque na atenção básica.

O principal objetivo é combater Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), por meio de exames de sífilis, HIV e hepatites virais B e C2. Um dos maiores entraves para a eliminação da sífilis congênita, por exemplo, é a dificuldade de tratar os parceiros das mulheres grávidas com sífilis. Somente 14% dos parceiros são adequadamente tratados. Além disso, na oportunidade, os futuros pais também poderão obter o diagnóstico de hipertensão arterial, diabetes e colesterol.

As consultas visam avaliar o estado geral de saúde do pai/parceiro, devendo ser solicitados os exames de rotina, de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde como testes rápidos, atualização do cartão de vacinas (conforme calendário nacional de vacinação), orientações sobre a gravidez, parto, pós-parto, amamentação e direitos do pai/parceiro.

Portanto, com a implantação e adesão da população masculina ao pré-natal masculino espera-se alcançar: a eliminação da sífilis congênita, a redução da transmissão vertical do HIV, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a responsabilidade com a paternidade, o fortalecimento do vínculo dos homens com os serviços de saúde, e repercussão na qualidade de vida.

Ademais, importa destacar que a Constituição Federal, em seu artigo 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

Câmara Municipal do Olinda, 31 de Março de 2021.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA